



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** -, inscrito no CNPJ sob nº 17.397.327/0001-97, com sede à Avenida Francisco Bilac Pinto, 229, Monte Verde, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sr^a. Rita Helena Rezek Nassar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-729.454 e CPF nº 495.902.516-68, residente e domiciliada à Rua Osório Machado da Fonseca, 71, Bairro Monte Libano, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 013/2020 e Inexigibilidade nº 013/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 013/2020 e Inexigibilidade nº 013/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 003/2020 será até 28/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de 2020.

Rita Helena Rezek Nassar

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

OSC

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Raiany Alves dos Santos

CPF/RG nº: 140 937 096 06

Assinatura: Raiany Santos

Nome: Maíra Maria Lúcia Pinto

CPF/RG nº: 450 24 586-72

Assinatura: Maíra Pinto